



APROVADO

Sala de Sessões: 11/06/24

Prefeitura Municipal de Alto Feliz 
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 37/2024,

ALTO FELIZ, 6 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 06	SECRET. MUN. DE SAÚDE
Unidade: 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPs 15%
10301	Atenção Básica
103010100.2.130000	AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PROD. ATRAVÉS DO CONSÓRCIO
3.3.93.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (2875)
	R\$ 6.600,55

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior DF 4011 , conta contábil 3767.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de Junho de 2024.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 37/2024, de abertura de crédito especial para alterar o orçamento municipal em virtude da possibilidade trazida pela portaria ministerial que autoriza a transposição de recursos diante da situação de calamidade do Rio Grande do Sul.


A Lei Complementar 205/2024 estabeleceu, até 31 de dezembro de 2024, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros.

Trata-se dos valores de saldos remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde até 31/12/2023.

O presente valor de R\$ 6.600,55 teve origem da Aplicação Saúde Covid - SAUDE MENTAL, sendo que no presente momento será utilizado para pagamento de serviços de pessoa jurídica, necessários para manutenção e funcionamento da Unidade Básica de Saúde, em especial no pagamento de atendimentos extras em psicologia.

Pedimos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias
do mês de Junho de 2024.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal